



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

PROJETO DE LEI Nº 033 /2015, DE 07 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA, SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, EXISTENTE NO LOTEAMENTO VILA VERDE ACARAÚ, ÀS MARGENS DA BR-403, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Acaraú aprova:

Art. 1º - Fica a atual "Avenida, sem denominação oficial", existente no loteamento "Vila Verde Acaraú", encravada entre as Quadras **D** e **E**, localizada às margens da BR-403, Bairro Morada Nova, município de Acaraú, e com o atual nome de fantasia de "Alameda das Rosas", denominada oficialmente de "**AVENIDA PREFEITO JOÃO GIFONI DA SILVEIRA**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, aos 07 dias de Maio de 2015.


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
VEREADOR - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

18 MAIO 2015

Por: 

ENTRADA EM

08, 05, 2015

NO EXPEDIENTE





CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é denominar oficialmente uma avenida sem denominação oficial, existente no loteamento “Vila Verde Acaraú”, encravada entre as Quadras **D** e **E**, localizada às margens da BR-403, Bairro Morada Nova, município de Acaraú, e com o atual nome de fantasia de “Alameda das Rosas”, de **“AVENIDA PREFEITO JOÃO GIFONI DA SILVEIRA”**.

Para um melhor entendimento dos nossos pares, o crescimento populacional e ordenado da sede do nosso município, fez com que algumas ruas e avenidas, mesmo as contínuas, ficassem sem qualquer denominação, o que dificulta sobremaneira a sua localização. E a avenida, objeto deste projeto de lei, é a porta de entrada do Loteamento supracitado.

De outra forma, a história de vida do Prefeito João Gifoni da Silveira, se entrelaça com as de muitos prefeitos e edís que passaram pelo Poder Executivo e por nossa Casa Legislativa, sem almejar qualquer tipo de pecúnia, qualquer tipo de vantagem pessoal. E o Prefeito João Gifoni da Silveira foi um exemplo desta afirmação.

Nascido em 18 de setembro de 1924 e falecido em 05 de outubro de 2013, este brioso homem público foi representante do povo acarauense na década de 1950 e início da década de 1960, eleito vereador em 1950, 1954 e 1958, tendo ficado à frente da Mesa Diretora desta Casa de Leis de janeiro de 1957 ao fim do primeiro quadrimestre de 1958, ocasião em que assumiu o comando do Poder Executivo de Acaraú, em vista da renúncia do então prefeito municipal Geraldo Benone da Silveira, cumprindo o restante do mandato encerrado em 31 de dezembro de 1958.

O Prefeito João Gifoni da Silveira era filho de Manoel Damiano da Silveira, o Major Bião, e de Dona Susana Gifoni da Silveira. Era casado com a senhora Maria Teresa da Silveira, de cujo matrimônio constituíram uma prole de nove filhos, dentre eles o Assessor Jurídico deste Poder Legislativo, o advogado Carlos Augusto da Silveira.

Morou por quase trinta anos na cidade do Rio de Janeiro, mas jamais deixou de ser eleitor do nosso município, sempre arranjando “um jeitinho” para vir exercer o seu direito constitucional de eleitor, ocasiões em que vinha a Acaraú na companhia do seu irmão Geraldo Gifoni da Silveira e do seu primo e ex-prefeito de Acaraú Geraldo Benone da Silveira.

Estabeleceu residência em Fortaleza, quando do seu retorno do Rio de Janeiro ao Ceará, em 1995, mas jamais deixou de visitar a sua querida cidade de Acaraú, aproveitando o azo para visitar os amigos e antigos correligionários políticos.

Dessa forma, gostaria de prestar uma homenagem, mais que merecida, a este grande acarauense, digno de ter sido um vereador exemplar de nossa Casa e de tê-la presidido, emprestando seu nome a uma avenida de nossa sede, que tanto amou e ajudou a prosperar.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

Isto posto, tendo em vista tratar-se de uma pessoa que participou ativamente do destino do Município de Acaraú, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta proposta.


PAULO SÉRGIO GOMES DE ANDRADE
VEREADOR - PMDB

